

"Quem votar contra o mínimo irá votar contra mim e estará fora do governo."

Fernando Henrique Cardoso, ontem, em São Paulo, durante a I Conferência Nacional da Indústria da Construção, sobre votação do salário mínimo prevista para amanhã

A discussão sobre a nova política de salário mínimo



MARCELO
CORTES
NERI

O salário mínimo brasileiro exercia um excesso de papéis na nossa economia. O mesmo valor afetava simultaneamente ativos e inativos dos setores público e privado. A antiga institucionalidade do salário mínimo brasileira recaía no clássico problema levantado por Haavelmo de escassez de instrumentos de política econômica em relação ao número de objetivos independentes. O déficit público e a pobreza figuram no rol das nossas prioridades nacionais, mas o piso único exercia efeitos conflitantes nas duas frentes. A flexibilização dos usos do mínimo constitui o princípio mais geral da proposta. A idéia era criar uma agenda positiva na qual pisos salariais podem ser fixados acima dos pisos remuneratórios de aposentados, pensionistas e do funcionalismo público.

O excesso de usos do mínimo é potencializado pelas dimensões continentais do nosso país. No que tange ao aspecto regional, o Brasil apresenta diversidade de mercados de trabalho locais e de custos de vida. Logo, não se justificava a existência de um único piso salarial.

A modalidade de regionalização dos pisos adotada segue o modelo norte-americano no qual o governo federal fixa o salário mínimo nacional e os Estados fixam, por conta própria, pisos salariais acima deste valor. Obedece-se ao novo modelo das políticas sociais, no qual a tomada de decisão é descentralizada, com informação e participação locais.

Uma segunda forma de fixação de mínimos regionais seria um caso híbrido em que o governo federal fixaria parâmetros para este processo de determinação regional do mínimo com um mínimo nacional e um teto para os pisos regionais. A vantagem seria maior controle federal do processo, conferindo previsibilidade ao processo de fixação descentralizada dos pisos. Desconfio que o caso híbrido encerrava um forte risco de os Estados convergirem simultaneamente

para o teto fixado. O que implicaria uma desgastante discussão anual em torno da fixação do teto da banda e jogaria por terra a diferenciação regional dos pisos.

Agora, ao invés do teto, os freios naturais ao processo de fixação do mínimo são a recém-sancionada Lei de Responsabilidade Fiscal e a própria competição por atração de atividades entre Estados. De todas as formas, vamos ter de apostar na competência dos governadores de assumir a fixação do piso, olhando para o desempenho fiscal e do mercado de trabalho local. Neste ponto entra a restrição ao reajuste em semestres de eleição.

O ano 2000, o primeiro com eleições, após a descoberta da pobreza brasileira, vem sendo marcado pelo debate político em torno da fixação do salário mínimo. Um reajuste vultoso do mínimo constitui medida capaz de oferecer altos dividendos eleitorais. Os benefícios do novo mínimo serão entregues à vista, já no primeiro contra-cheque pós-reajuste. Um mês mais e seus efeitos serão registrados em indicadores sociais baseados no mercado de trabalho. Ao passo que os custos do mínimo são difusos e acompanhados

com atraso. O autor do novo mínimo poderá ser identificado com clareza. O piso apresenta este elenco de vantagens eleitorais, em relação ao uso de instrumentos alternativos com fins populistas.

A nova democracia brasileira está repleta de usos de políticas de rendas, como o mínimo, em sintonia com o calendário eleitoral. Esta influência é captada

A nova democracia brasileira está repleta de usos de políticas de rendas, como o mínimo, em sintonia com o calendário eleitoral

no desenho de planos de estabilização. Planos que geram custos imediatos traduzidos em desemprego mais alto, como o Cruzado II e o Plano Collor, que foram lançados após as eleições. Ao passo que booms desinflacionários são, via de regra, produzidos no período pré-eleitoral —vide planos Cruzado, Verão e Real. Desse, apenas o Plano Real se redime, a posteriori. Nesse sentido, a proibição a au-

mentos do mínimo no semestre antes das eleições para governador vai inibir o uso do mesmo para fins eleitorais. Se o governador do Estado "M" exagerar no reajuste dos pisos, os custos fiscais de emprego e informalidade já poderão ser conhecidos na época do sufrágio.

Uma proposta complementar que constava do relatório de Eduardo Paes da comissão do salário mínimo seria que o mínimo nacional fosse discutido conjuntamente com o orçamento a partir de setembro de forma a garantir consistência das decisões. A data de reajuste poderia ser antecipada para o começo do ano. Em anos eleitorais, reajustes dos pisos regionais poderiam estar limitados ao primeiro trimestre desses anos, de forma a melhor resguardar a discricionariedade dos futuros governadores em relação a suas futuras políticas de rendas.

Marcelo Cortes Neri, chefe do Centro de Políticas Sociais do Instituto Brasileiro de Economia da FGV, professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da FGV, escreve regularmente neste espaço para o Valor. E-mail: mcneri@fgv.br